



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Parecer nº 89/2026 ao Projeto de Lei nº 07/2026

Autor: Vereador Cabo Rubem

Relator: Vereador Wagner do Grau

DISPÕE INSTITUI O
PROGRAMA MUNICIPAL
PERMANENTE DE
COMBATE ÀS
ARBOVIROSES NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BAYEUX.

PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 07/2026, da lavra do ilustre vereador Cabo Rubem que: **DISPÕE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal Permanente de Combate às Arboviroses, visando fortalecer as ações de prevenção e controle de doenças como dengue, zika e chikungunya no Município de Bayeux.

Nessa toada, esta iniciativa é respaldada pela necessidade de ampliar as políticas públicas de saúde preventiva, considerando o recorrente aumento dos casos dessas doenças e os impactos diretos na saúde da população. A adoção de medidas permanentes de limpeza urbana, educação sanitária, fiscalização e transparência dos índices de infestação contribuem significativamente para a redução dos focos do mosquito transmissor.

Dessa forma, a propositura busca promover a conscientização da população, incentivar a responsabilidade coletiva e garantir maior eficiência nas ações do Poder Público no combate às arboviroses, prevenindo surtos e reduzindo custos ao sistema de saúde municipal.

Logo, com intuito de fortalecer a saúde pública municipal, proteger a população e promover melhores condições de qualidade de vida para os cidadãos, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2026.

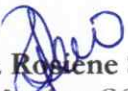

Vereador Wagner do Grau
(Relator CCJR)


III – Parecer das Comissões

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2026.


Vereadora Rosiene Sarinho
(Presidente CCJR/Membra COSPA/Relatora CS)


Vereador Wagner do Grau
(Presidente COSPA/Relator CCJR)


Vereador Cabo Rubem
(Membro CCJR)


Vereadora França
(Relatora COSPA)


Vereador Adriano do Táxi
(Presidente CS)


Vereadora Marcelo Bandeira
(Membro CS)